

APROVADO
Em: 10/12/2017
UNANIMIDADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
CNPJ: 41.574.104/0001-97
Protocolado em: 06 / 12 / 2017
Horário: 10 horas e 19 minutos
Assinatura: Natália Maceio

PROJETO DE LEI Nº 016/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 342/2017, de 20/01/17, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Caridade, para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

Considerando a reação da Receita (Duodécimo) da Câmara Municipal de Caridade, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 358/2017, do Município de Caridade, para o exercício financeiro de 2018;

Considerando que, desta forma, os subsídios dos Senhores Vereadores podem ser restabelecidos, tendo em vista, que foram reduzidos no mês de Janeiro de 2017, por força de adequação de despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 239, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 342/2017, de 20/01/2017, que modifica os artigos 2º e 4º, da Lei nº 338/2016, de 30/11/16, os quais passam a vigorar com nova redação:

"Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de 1º de Janeiro de 2018, até 31 de Dezembro de 2020, subsídio mensal fixo em parcela única no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), compreendo, assim, o restante da Legislatura 2017/2020".

"Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, perceberá mensalmente, a título de subsídio fixo, valor diferenciado ao subsídio do Vereador, durante o restante da Legislatura 2017/2020, na quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2020.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 04 de Dezembro de 2017.


Francisco Lauro Uchôa Martins
Presidente


Paulino Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente


Francisco Homero Soares Tavares
1º Secretário


José Erivaldo Gomes Fernandes
2º Secretário